



**ASSOCIAÇÃO E CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

EDITAL Nº 010/2013

1. O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com base no Regimento Geral, comunica aos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO da 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (CESUPA) e do NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ**, válido para o 1º semestre de 2013, para preenchimento de **03 (três)** vagas imediatas, sendo **02(duas)** para o **JUIZADO ESPECIAL** e **01 (UMA)** para o **NPJ** e formação de **CADASTRO RESERVA** para a 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ, nos termos do ANEXO I deste instrumento convocatório.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Direito do CESUPA, a partir do 4º período do Curso.

2.2. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão se inscrever na Secretaria do NPJ – CESUPA, localizada no térreo da Unidade Alcindo Cacela, no período de 25 a **28/02/2013**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os bolsistas serão selecionados mediante concurso interno, constituído por duas etapas, a seguir descrito:

3.1.1. A **PRIMEIRA ETAPA** será constituída de **PROVA ESPECÍFICA TEÓRICA**, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital.

a) A **PROVA ESPECÍFICA TEÓRICA** será realizada no dia **04/03/2013** no NPJ do CESUPA (Unidade Alcindo Cacela), às 09:00 horas. A prova terá a duração de 02 (duas) horas, devendo o candidato apresentar-se no local com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando carteira de identidade original ou documento equivalente, e caneta esferográfica na cor azul ou preta em material transparente.

b) A **PROVA ESPECÍFICA TEÓRICA**, valerá o total de 10,0(dez) pontos, eliminando-se o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

c) O resultado da **PROVA ESPECÍFICA TEÓRICA** será divulgado no dia **05/03/2013** no site do CESUPA (www.cesupa.br) e no quadro de avisos do NPJ.



d) Somente serão convocados para a realização da etapa posterior os candidatos aprovados na **PROVA ESPECÍFICA TEÓRICA**.

3.1.2. A **SEGUNDA ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída da realização de **ENTREVISTA E PROVA DE DIGITAÇÃO**, destinando-se a avaliar o nível de desempenho do candidato, bem como sua aptidão e desembaraço para o exercício da função.

a) A entrevista e a prova de digitação serão realizados no dia **06/03/2013**, às 09:00 horas, no NPJ do CESUPA (Unidade Alcindo Cacela) .

b) Da entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, resultará parecer firmado pelos examinadores, que considerará o candidato APTO ou INAPTO ao exercício da função, baseado no perfil para a realização das atividades constantes no ANEXO I.

3.3. Em caso de empate, será classificado, nesta ordem, o candidato com melhor desempenho na ENTREVISTA e, posteriormente, na PROVA DE DIGITAÇÃO. Permanecendo o empate, será chamado o candidato que estiver cursando o período mais adiantado.

3.4. Havendo vaga(s) o para o Núcleo de Prática Jurídica e para o Juizado Especial do CESUPA, a convocação dos candidatos integrantes do CADASTRO DE RESERVA obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no certame.

4. DO RESULTADO

4.1. O RESULTADO FINAL será divulgado até o dia **08/03/2013** nos quadros de aviso do NPJ e no site do CESUPA (www.cesupa.br).

4.2. Não será concedida revisão dos resultados e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A **Bolsa-Estudo** terá duração de março a junho/2013, conforme a abertura de vaga, podendo ser renovada a critério da IES, após avaliação favorável de desempenho do estagiário pela Coordenação responsável e posterior deliberação do pedido de renovação da bolsa pela Administração Superior.

5.1.1. A **Bolsa – Estudo** poderá ser suspensa a qualquer momento, pelo responsável direto e/ou responsável geral do setor de atuação do bolsista. A suspensão da bolsa deve ser encaminhada ao setor competente por meio de documento formal solicitando o desligamento do bolsista.

5.1.2. Em caso de reprovação do aluno, a bolsa-estudo será cancelada, implicando no desligamento do aluno do estágio no NPJ ou no Juizado Especial, observado o disposto no item 5.5.1 deste Edital.



5.2. O valor da bolsa será correspondente a 50% (cinquenta por cento) da mensalidade escolar contratada pelo discente junto à ACEPA, por ocasião da matrícula.

5.3..O desconto correspondente à **Bolsa – Estudo** não incidirá sobre parcelas referentes às mensalidades dos meses de janeiro e julho, bem como aos períodos de recesso escolar, tendo em vista que o bolsista ficará liberado de seu compromisso.

5.4. Alunos participantes de programas vigentes do Governo Federal (como PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI e o FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES), não poderão ter **Bolsa – Estudo** cujo valor seja superior ao do seu compromisso financeiro com o CESUPA, observado o disposto no item 5.2 deste Edital.

5.5 Os alunos detentores de bolsas e/ou descontos de outra natureza, concedidas pela Instituição ou oriundas da Convenção Coletiva, se aprovados no presente processo seletivo, deverão fazer a opção, por uma única modalidade, vedando-se o acúmulo de bolsas e/ou descontos.

5.5.1. Em caso de cancelamento de bolsa em decorrência de penalidade ao discente, desistência, reprovação, abandono de vaga e/ou saída do discente da instituição, será convocado, imediatamente, o próximo aluno classificado no presente processo seletivo que tem validade 31/12/2013.

5.6.O bolsista deverá cumprir carga horária de 20(vinte) horas semanais no exercício do estágio.

5.7.O exercício da **Bolsa – Estudo** não implica em vínculo empregatício do discente com o CESUPA ou ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA.

5.8. O bolsista celebrará TERMO DE COMPROMISSO com o CESUPA, nos termos exigidos pela RESOLUÇÃO N° 003 DE 20 DE AGOSTO DE 2009 do CONSEPE/CESUPA.

5.9. Após o término do período da **Bolsa – Estudo**, o discente fará jus a um Certificado, expedido pela Instituição e assinado pelas autoridades acadêmicas competentes.

5.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará.

Belém(PA), 21 de fevereiro de 2013.


JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE BOLSA – ESTUDO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO CESUPA

Unidade	Número de Vagas	Turno/Horário de Atividades
Núcleo de Prática Jurídica do CESUPA	1 vaga imediata e cadastro de reserva.	14:30 às 18:30h
Juizado Especial do CESUPA	2 vagas imediatas e cadastro de reserva.	08:00 às 12:00
Perfil do Bolsista	• Boa capacidade de redação; • Habilidade no trato com o público; • Habilidade de trabalho em equipe; • Disponibilidade semanal de 20 horas.	
Atividades	• Elaboração de estudos e pareceres diversos relacionados à Direito do Consumidor, Juizados Especiais(no caso do Juizado Especial) e Direito de Família(para o NPJ); • Acompanhamento processual e de audiências; • Elaboração de relatórios da atividades desempenhas no local de estágio; • Cumprimento de prazos processuais; • Elaboração de antemão(no caso do Juizado Especial).	



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE BOLSA - ESTUDO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE RELAÇÕES E DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO CESUPA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

Conteúdo Programático do Núcleo de Prática Jurídica e Juizado Especial	• O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) • A Política Nacional das Relações de Consumo; • Responsabilidade Civil; • Prescrição e Decadência; • Controle Legal das Práticas Comerciais Abusivas; • A proteção contratual do consumidor; • A Defesa do Consumidor em Juízo; • A Lei 9.099/1995(Juizado Especiais); • Prazos Processuais no Código de Processos Civil; • Direito de família: noções preliminares. • Direito parental. • Direito matrimonial. • União Estável. • Filiação. • Poder de família. • Direito assistencial.
Bibliografia	• COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR comentado pelos autores do anteprojeto, Ada Pellegrini Grinover...[et al], Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007; • FILOMENO, José Geraldo Brito. Manual de direitos do consumidor, 8 edição, São Paulo: Atlas, 2007; • GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito de Civil – Direito de Família. Vol.05 São Paulo: Saraiva. 2008. • DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro - Direito de família. Vol.05. São Paulo: Saraiva, 2006. • FIUZA, Ricardo. O novo Código Civil e as propostas de aperfeiçoamento. São Paulo: Saraiva, 2004. • RODRIGUES, Silvio. Direito civil – direito de família. Vol.6. • VENOSA, Silvio de Salvo. Direito civil – direito de família, Vol.6.